LEI Nº 3.307/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vig. Epidemiológica e Situação de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (DR 250 – Ficha Nova) R$ 160.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 250 – Ficha Nova) R$ 70.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil (DR 250 – Ficha Nova) R$ 15.000,00
Total R$ 245.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do bloco de custeio das ações de saúde (Conta bancária 624.033-0).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL